

VOTO Nº 503/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.923511/2019-61

Expediente nº 1442805/23-4

Analisa a proposta de pactuação do Plano de Transformação Digital (PTD) para o ciclo 2023-2024.

Área responsável: Gerência-Geral de Tecnologia da Informação
Agenda Regulatória: Não se aplica

Relator: Diretor-Presidente Substituto Rômison Mota

1. Relatório

1.1. Trata-se da apresentação da minuta para a pactuação do Plano de Transformação Digital - PTD, para o ciclo 2023-2024 (SEI 2711883), com as informações do instrumento organizadas por eixos temáticos, dentre os quais se destaca o eixo da transformação digital de serviços públicos.

1.2. Por meio da Nota Técnica nº 6/2023/SEI/CGOTI/GGTIN/ANVISA (SEI 2711818), a Gerência-Geral de Tecnologia da Informação - GGTIN explica que o objetivo do PTD para esse ciclo é desenvolver serviços digitais para transformar a Anvisa em uma Agência **mais simples, mais ágil e mais inteligente**, e que os objetivos específicos alinham-se à [Estratégia de Governo Digital \(EGD\)](#), instituída por meio do [Decreto n. 10.332/2020](#).

1.3. A minuta do PTD (SEI 2711883) foi apreciada pelo Comitê de Governança Digital - CGD, em sua VI Reunião Ordinária de 2023, ocorrida em 12 de dezembro de 2023, conforme ata disponível no documento SEI 2724204, tendo sido aprovada por seus membros.

1.4. Ademais, a minuta foi aprovada pelos representantes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

e da Secretaria de Governo Digital - SGD, por meio das tratativas entre a GGTIN e a gerente de projeto da SGD.

2. **Análise**

2.1. O PTD tem, por natureza, ser um instrumento dinâmico, desta forma, podem ocorrer atualizações durante seu ciclo de vida. Considera-se boa prática o acompanhamento contínuo da governança, estabelecida para a sua gestão e alcance de seus objetivos. Neste sentido, as eventuais reprogramações das entregas, entre os trimestres, aprovadas pelo CGD e pelo Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional, do Plano Digital, não requerem nova aprovação da Diretoria Colegiada da Anvisa.

2.2. Por outro lado, a formalização do PTD, deve ser submetido à instância máxima de deliberação, conforme estabelecido na Política de Governança Organizacional da Anvisa, instituída pela [Portaria PT n. 60/Anvisa, de 24 de janeiro de 2022](#):

Art. 22. Compete ao CGD:

...

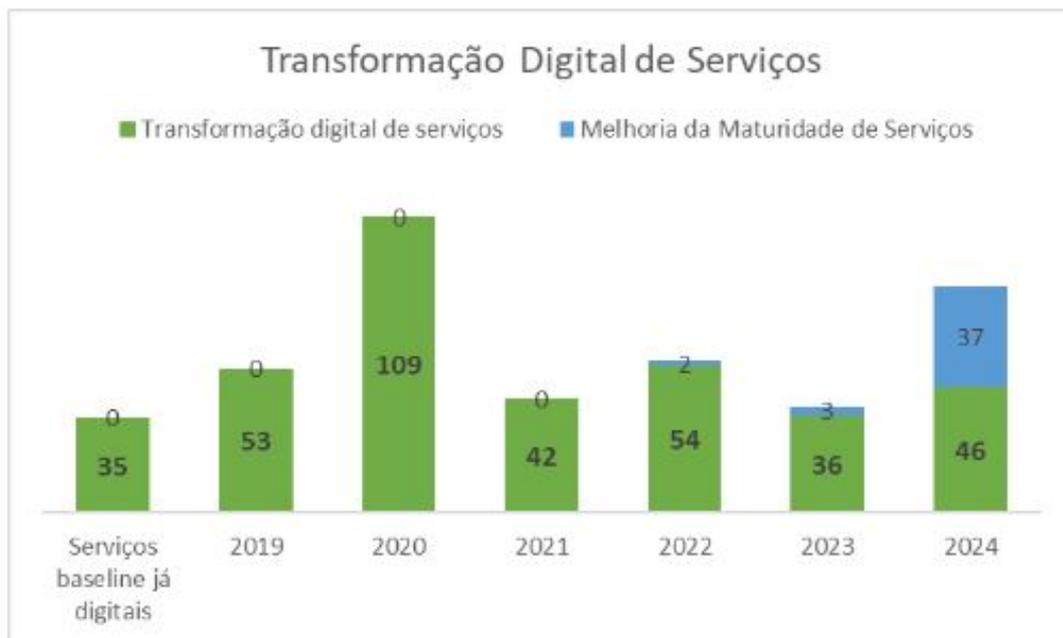
III - avaliar e propor à Dicol o Plano de Transformação Digital - PTD, Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, Plano de Dados Abertos - PDA e Plano Estratégico de TI - PETI;

...

2.3. O plano de trabalho para o PTD foi reformulado pela SGD ao longo do primeiro semestre de 2023, incluindo o Eixo 5 - Melhoria da qualidade dos serviços públicos. Assim, o modelo atual foi encaminhado para a pactuação das novas ações. As ações em andamento, para o ciclo de 2023-2024, seguem em curso normal, até a formalização do plano pelos signatários da Anvisa e da SGD.

2.4. O PTD 2023-2024 prevê um aumento de 81% para 100% os serviços digitais disponibilizados pela Anvisa aos cidadãos, por meio da transformação digital de 82 serviços, até dezembro de 2024.

2.5. O gráfico a seguir demonstra o total de serviços transformados, por ano, a expectativa de transformação para 2024 e apresenta ações de melhoria da maturidade de serviços planejados:



Fonte: Acompanhamento e base de dados da GGTIN.

2.6. Destaca-se que o objetivo é aumentar o nível de maturidade digital de 40 serviços, dos quais 3 em 2023 e a implementação de mais 37 serviços em 2024 (marcados em azul no gráfico).

2.7. Importante salientar que para 2024, a meta é a migração de todos os serviços do Sistema Solicita concluindo a transformação digital da GGMED, área que possui o maior número de assuntos vigentes, e da GG TAB.

2.8. Reforça-se a importância da Anvisa no cenário da transformação digital de serviços, sendo a Agência a líder no ranking, conforme painel abaixo, extraído do [Ranking de serviços e de órgãos — Governo Digital \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Importante observar que o painel considera 300 serviços, os atuais 281 serviços transformados mais 19 serviços que já foram descontinuados pelas áreas, mas que são contabilizados pela metodologia adotada pela SGD.



Fonte: Painel de monitoramento da SGD.

2.9. Desta forma, a GGTIN encaminha o documento do Plano Digital 2023-2024 SEI 2711883, para análise e aprovação, onde as ações relacionadas à Transformação Digital de serviços podem ser consultadas.

3. **Voto**

3.1. Diante do exposto, considerando a aprovação do Plano de Transformação Digital - PTD da Anvisa 2023-2024, pelo Comitê de Governança Digital, e que o PTD está alinhado à Estratégia de Governo Digital - EGD, manifesto-me FAVORÁVEL à sua aprovação conforme documento SEI 2711883.

3.2. É o voto que encaminho para deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo.

Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor(a)-Presidente Substituto(a)**, em 20/12/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília,





com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2730737** e o código CRC **41E783E5**.

Referência: Processo nº
25351.923511/2019-61

SEI nº 2730737